



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL

EDITAL Nº 07/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018/000091

FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL

PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA

PESSOA JURÍDICA	
ENDEREÇO COMPLETO	
CNPJ	
TELEFONE	
FAX	
E-MAIL	
PESSOA PARA CONTATO	

Retirei pela Internet, na página do CRBio-03, cópia do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018/000091 – **Aquisição de Materiais de Expediente e de Higiene e Limpeza**, por item/ lote, cujos envelopes serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

Local _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome e Função ou Carimbo da Empresa

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o endereço eletrônico administrativo@crbio03.gov.br. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes caso haja alguma alteração no Edital.



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

**EDITAL Nº 07/2018 - PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/000091**

O **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 3ª REGIÃO**, entidade autárquica fiscalizadora do exercício profissional, doravante denominado **CRBio-03**, sediada na Rua Coronel Corte Real, nº 662, Porto Alegre/RS, torna público, por intermédio de Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 264, que às **14h horas e 30 minutos** do dia **05 de julho de 2018**, na sede do Conselho Regional de Biologia da 3ª Região, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, exclusiva para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

A presente licitação reger-se-á por este edital em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, Decreto nº 3.555, de 8/08/00, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria.

1. LOCAIS E DATAS

1.1 Os envelopes contendo a documentação e a proposta serão recebidos somente na Sede do CRBio-03, localizada na Rua Coronel Corte Real, 662 - CEP 90.630-080 - Bairro Petrópolis – Porto Alegre/RS, podendo ser entregues até a data e horário da abertura estabelecidos.

1.2 A sessão pública para a abertura de envelopes e processamento da licitação ocorrerá na sede do Conselho Regional de Biologia da 3ª Região.

ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: **12/07/2018 HORA: 14h30min.**

Local: Sede do CRBio-03, **Rua Coronel Corte Real, 662 - POA-RS**

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão, na data estabelecida, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2. OBJETO

2.1 Aquisição de Materiais de Expediente e de Higiene e Limpeza para reposição de estoque, conforme tabela abaixo:

Item	Objeto e especificações	Quantidade
1.	ÁLCOOL LÍQUIDO , 01 Litro, 92,8 graus INPM.	36 unidades
2.	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS , pacote com 4 unidades/blocos, com 100 folhas cada, tamanho 38 mm x 50 mm, COLORIDO NEON.	20 pacotes com 04 blocos cada
3.	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS , com 100 folhas (cada unidade/bloco), tamanho 76 mm x 102 mm, COLORIDO NEON.	30 pacotes/blocos

SEDE: Rua Cel. Corte Real, 662 - B. Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP: 90.630-080

Fone (51) 3076-0006 – Fax (51) 3076-0031 - E-mail: atendimento@crbio03.gov.br - www.crbio03.gov.br

Delegacia de Santa Catarina: Rua Cônego Bernardo, 101 sala 902- 9º andar – Ed. Comercial Meridian Office – B. Trindade

Florianópolis/SC - CEP: 88.036-570 - Fone/Fax: (48) 3222-6302 - E-mail: crbio03sc@crbio03.gov.br





**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

4.	MARCADOR ADESIVO DE PÁGINA , composto por filme de propileno biorientado, com adesivo acrílico removível e reposicionável, 11,9 mm x 43,2 mm, 5 cores SORTIDAS transparentes, sendo 5 blocos de 20 folhas por cor em cada pacote. Formato flag.	20 pacotes com 05 blocos cada
5.	COLA BASTÃO 40G , cola bastão, 40g. Branca, composta por água, polímero de n-vinilpirrolidiona, estearato de sódio.	15 unidades
6.	ETIQUETAS INKJET + LASER , tamanho 288,5 mm X 200,0 mm, 01 etiqueta por folha.	500 folhas
7.	ETIQUETAS INKJET + LASER , tamanho 25,4 mm X 66,7 mm, 30 etiquetas por folha.	500 folhas
8.	ETIQUETAS INKJET + LASER , tamanho 46,5 mm x 63,5 mm, com 18 etiquetas por folha.	500 folhas
9.	GRAMPEADOR DE MESA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS , grampeador médio de mesa A17 preto, capacidade para até 25 folhas 75 gramas, reservatório para ½ pente de grampos, bigorna de duas funções, corpo plástico e base emborrachada. utiliza grampo 26/6.	10 unidades
10.	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA DE GRANDE CAPACIDADE , em aço, de mesa, espaço de 70 mm para as folhas, mola resistente, grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, para até 100 folhas, com retração automática.	04 unidades
11.	PAPEL A4 (21x29,7) , papel branco que aceite impressão a laser, jato de tinta, offset, silkscreen e hotstamp, gramatura 180g,m².	1350 folhas
12.	PAPEL TOALHA EM BOBINA , papel toalha bobina, compatível para dispensadores automáticos e com alavanca, 100% celulose, 20cmx200m.	240 rolos
13.	PAPEL HIGIÊNICO extra macio, 100% celulose virgem certificada, 300m x 9 cm (cada rolo).	288 rolos
14.	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS (CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS) , perfurador profissional 2 furos, de metal, aço ou ferro, distância entre os furos de 80 mm, estrutura de metal, capacidade até 100 folhas, perfuradores afiados e duradouros, margeador de metal, escala para ajuste de formato de papel, trava de segurança.	04 unidades
15.	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS (CAPACIDADE DE ATÉ 40 FOLHAS) , mecanismo 100% de metal, sistema de bloqueio de folhas, guia para facilitar a perfuração, vários tamanhos de papel, sistema de escotilhas para esvaziar os resíduos (confete), botão que trava a alavanca na posição para baixo, tamanho do furo: 5,5mm, distância interfuros padrão de 8 cm.	03 unidades
16.	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS PEROLIZADO , com PH fisiológico da pele e agentes emolientes.	10 galões de 05 litros cada
17.	TOALHAS DE PAPEL INTERCALADAS , 100% celulose fibras virgens, 20 cm x 20 cm cada folha (tamanho aproximado).	05 fardos com 1.000 unidades cada
18.	KIT 01 : 04 pacotes de 500g de Atilho composto de borracha natural; 05 unidades de borracha branca com cinta plástica e livre de PVC, tamanho médio de 5,7 cm X 3,3 cm; 50 unidades de caneta esferográfica de ponta de aço 0.7 cor azul; 16 unidades de cola branca 110g lavável, à base de água e PVA; 05 unidades de corretivo caneta de 4mls; 11 unidades de fita adesiva transparente de 44mm x 100m; 04 tesouras de 19,5 cm de comprimento total e 10 cm de comprimento de lâmina, lâmina de aço inox, cabo em polipropileno; 06 unidades de tinta para carimbo preta, com 40 mls cada.	

SEDE: Rua Cel. Corte Real, 662 - B. Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP: 90.630-080

Fone (51) 3076-0006 – Fax (51) 3076-0031 - E-mail: atendimento@crbio03.gov.br - www.crbio03.gov.br

Delegacia de Santa Catarina: Rua Cônego Bernardo, 101 sala 902- 9º andar – Ed. Comercial Meridian Office – B. Trindade

Florianópolis/SC - CEP: 88.036-570 - Fone/Fax: (48) 3222-6302 - E-mail: crbio03sc@crbio03.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

19.	KIT 02: 36 unidades de caneta marca texto de ponta chanfrada amarela fluorescente brilhante com tinta à base de água e sem PVC; 24 unidades de caneta marca texto de ponta chanfrada laranja fluorescente brilhante com tinta à base de água e sem PVC; 12 unidades de caneta marca texto de ponta chanfrada verde fluorescente brilhante com tinta à base de água e sem PVC; 01 unidade de pincel para quadro branco, vidros e superfícies não porosas, na cor preta; 01 unidade de pincel para quadro branco, vidros e superfícies não porosas, na cor vermelha.	
20.	KIT 03: 01 unidade de calculadora com visor LCD de 12 dígitos com célula solar e bateria, de medidas mínimas 12,5cm x 10cm x 1,5cm, que contenha desligamento automático, memória, inversão de sinais, porcentagem e correção dígito a dígito; 03 unidades de porta canetas, lápis, clips e lembrete em acrílico, na cor cristal;	
21.	KIT 04: 02 caixas de clips galvanizado Nº 3, sem rebarbas, contendo 960 unidades em cada uma; 02 caixas de clips galvanizado Nº 4, sem rebarbas, contendo 400 unidades em cada uma; 01 caixa de clips Nº 8, sem rebarbas, contendo 180 unidades.	
22.	KIT 05: 28 unidades de Pilha AA alcalina; 40 unidades de pilha AAA alcalina.	

** Os quantitativos totais devem ser respeitados, independente do total por embalagem no caso dos blocos de notas autoadesivas removíveis, marcadores adesivos de página e clips.*

2.2 Os licitantes poderão ofertar proposta somente referente ao(s) item(ns) que tenham interesse.

2.3 O endereço de entrega será determinado pelo CRBio-03, dentro da cidade de Porto Alegre/RS. O endereço será ou Rua Cel.Corte Real, 662 ou Rua João Abott, 441, sala 501.

2.4 Validade de estocagem mínima dos itens: 18 meses a contar da data da entrega, ao que se aplica. Produtos com garantia de fábrica, o prazo de garantia será conforme indicação do fabricante, estes produtos devem ser entregues nas embalagens originais.

2.5 O licitante deverá indicar o valor unitário de cada material que compõe o kit e o valor total. Será vencedora a oferta de menor valor global de cada kit.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Somente poderão participar da presente licitação as empresas que atendam a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.

3.2 Estão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1 Empresas que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

3.2.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso ou que por estas tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3 Cujos integrantes (sócios ou não) tenham cônjuges ou parentes, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, como membros da Administração do CRBio-03;

3.2.4 Que tenham um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado para representar licitantes distintos, que concorram entre si;

3.2.5 Que tenham em sua composição societária sócios em comum, gerentes ou diretores, que concorram entre si.

3.2.6 As empresas que tenham sido declaradas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da lei federal nº 10.520 de 17.07.2002;

3.2.8 Pessoas físicas;

3.3 Para credenciar-se, a licitante interessada deverá se apresentar, antes do início da sessão, ao Pregoeiro, através de um representante, que será o único admitido a intervir, com os seguintes documentos:

3.3.1 Documento oficial de identificação, com foto;

3.3.2 Comprovação da existência dos poderes necessários para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

3.3.2.1 A existência dos poderes referidos no subitem 3.3.2 será verificada mediante apresentação de Carta de Credenciamento, com firma reconhecida, conforme modelo Anexo V, acompanhada do Contrato Social ou documento equivalente ou através de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida, com poderes para praticar os atos inerentes ao certame, em nome da licitante também acompanhado do Contrato Social ou documento equivalente ou, ainda, em se tratando de proprietário, sócio ou dirigente da licitante, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social com a última alteração contratual ou instrumento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4 Para o Credenciamento, o Contrato Social ou documento equivalente não precisará estar autenticado visto que essa exigência já deverá ser cumprida em momento a posteriori (envelope de Habilitação).

3.5 O credenciado apresentará, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, **FORA DOS ENVELOPES:**

a) declaração dando ciência de que a licitante cumpre os requisitos da habilitação, conforme modelo contido no Anexo II;



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

- b) declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 (Anexo VIII).

3.6 Caso o licitante opte pelo envio dos envelopes e não se faça presente na sessão, deverá encaminhar as declarações do item 3.5 **FORA DOS ENVELOPES**;

3.7 Ficará impedido de formular lances e praticar atos inerentes ao certame o licitante cujo credenciamento seja indeferido pela falta de apresentação de qualquer dos documentos exigidos para essa finalidade;

3.8 As licitantes cujo credenciamento seja indeferido, bem como as que optarem pelo envio dos envelopes, participarão da disputa com o preço indicado no envelope de proposta.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOCUMENTAÇÃO ANEXA:

4.1 Os recursos necessários para atender às despesas advindas da contratação decorrente desta licitação, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária do orçamento geral: 6.3.1.3.01.01.001 – Materiais de Expediente e 6.3.1.3.01.01.016 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação.

4.2 Documentação Anexa:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Declaração de cumprimento da habilitação e correlação entre o objeto e o serviço ofertado;

Anexo III – Proposta;

Anexo IV - Declaração de não inidoneidade; Declaração de cumprimento ao art. 27, V, da Lei 8.666/93; e Negativa de Parentesco;

Anexo V – Modelo de Carta Credencial;

Anexo VI – Declaração optante pelo Simples;

Anexo VII – Minuta Nota de Empenho;

Anexo VIII – Minuta de Contrato Para os Itens com Entrega Parcelada;

Anexo IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, o qual ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis a contar da entrega dos mesmos (recebimento provisório) e apresentação da Nota Fiscal (NF);

5.2 A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com os materiais e deverá conter a descrição do objeto, identificação da licitação e contrato;

5.3 O pagamento será creditado em conta-corrente por meio de boleto bancário, se outra não for a forma negociada;

5.4 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, poderão ser realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC AUTARQUIA FEDERAL

o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

5.5 A Contratada deverá efetuar a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012;

5.6 Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve informar essa condição no documento fiscal conforme prevê o Art. 3º, §5 da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, além de apresentar declaração conforme modelo do Anexo VI, prevista na Instrução Normativa 1244 de 12 de janeiro de 2012, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção de tributos da empresa contratada;

5.6.1 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

5.7 Anexa à NF/fatura, a contratada deverá comprovar, através das respectivas certidões, sua regularidade junto à Receita Federal e Dívida Ativa da União, Receitas Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS e prova de regularidade na área Trabalhista – CNDT;

5.8 O CRBio-03 poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1 No local, data e hora indicados no item 1 deste edital, o Pregoeiro, em sessão pública, verificará o credenciamento – conforme item 3.3 – e receberá a declaração de que o objeto ofertado atende as especificações descritas neste edital e de que atende todos os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo II, a declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo VIII, bem como o envelope nº1 contendo a proposta e envelope nº2 contendo a documentação de habilitação dos licitantes;

6.2 O equívoco pelo qual a licitante deixou de apresentar a declaração de Microempresa, se se enquadrar ao caso, poderá ser sanado, junto ao Pregoeiro, desde que tenha sido credenciado representante para participar da sessão e este declare em nome da empresa quando arguido da omissão, precluindo o direito de fazê-lo caso não esteja presente, não haja representante credenciado ou omita-se novamente;



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

6.3 Proceder-se-á o credenciamento;

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
AO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 3ª REGIÃO
PREGÃO Nº 07/2018 – **12/07/2018** HORA: **14h30min**
NOME DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
AO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 3ª REGIÃO
PREGÃO Nº 07/2018 – **12/07/2018** HORA: **14h30min**
NOME DA EMPRESA LICITANTE

6.6 Encerrado o credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a sessão;

6.7 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, o ingresso de novos licitantes na disputa após a abertura da sessão.

7. DA PROPOSTA

7.1 As propostas serão apresentadas, preferencialmente, em papel timbrado da empresa (ou em outro que a identifique) seguindo o modelo do Anexo III, datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, redigidas com clareza e em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou cotações alternativas, devidamente rubricada, datada e assinada pelo representante legal da empresa;

7.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

7.3 Conter preço global da proposta referente a cada item, bem como preço unitário, em moeda corrente nacional, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais e por extenso, apurados à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, alimentação, tributos de qualquer natureza, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

7.4 Caberá à Pregoeira decidir, motivadamente, acerca da aceitabilidade da Proposta quando houver divergência com o Edital e não implicar alteração no fornecimento do objeto da presente licitação;

7.5 Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Em caso de divergência entre a discriminação dos valores escritos em algarismos e os expressos por extenso, serão considerados os valores mais vantajosos para o CRBio-03;



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

7.6 A proposta deverá conter ainda, o nome, número do banco, da agência e da conta corrente da empresa licitante e o nome, número de identidade, do CPF e telefone da pessoa habilitada para assinar o termo contratual, não implicando, a sua ausência, desclassificação da licitante;

7.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos;

7.8 A proposta não poderá ter validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.9 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados das licitantes presentes;

7.10 O critério de julgamento e seleção da proposta mais vantajosa para o Conselho Regional de Biologia da 3ª Região será a que oferecer o menor preço global por item;

7.11 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas;

7.12 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

7.13 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 No julgamento das Propostas de Preços será adotado o CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, observados os prazos, as características e as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I);

8.2 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e Anexos, a licitante da oferta de menor preço e as de ofertas até 10% (dez por cento) superiores àquela, serão classificadas para os lances verbais, que serão feitos de forma sucessiva, conforme descrito nos itens subsequentes;

8.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, incluídas as propostas já classificadas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.4 Havendo empate na classificação destinada a atender ao inciso anterior, o desempate será feito através de sorteio;



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC AUTARQUIA FEDERAL

8.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do MENOR preço classificado;

8.6 A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação;

8.7 Havendo empate nas propostas escritas a ordem de apresentação dos lances verbais será definida mediante sorteio entre os empatados; e

8.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas;

8.9 Quando as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, o pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva e será verificada a aceitabilidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.10 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que tenha apresentado a proposta de menor valor para que seja obtido o preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

8.11 Aceita a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante para confirmação das condições habilitatórias;

8.12 Caso a licitante seja declarada inabilitada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

8.13 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

9. DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

9.1 No envelope nº 2 "Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, sem rasuras, emendas ou ressalvas:

9.1.1 Contrato Social ou alteração contratual, consolidada, em vigor, devidamente registrada na Junta Comercial ou documento equivalente que comprove a condição de empresa de pequeno porte ou microempresa;

9.1.2 Prova de regularidade na área Trabalhista – CNDT;

9.1.3 Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS – Certificado de Regularidade Fiscal);



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

9.1.4 Prova de regularidade perante as Fazendas Públicas, Federal, Estadual e Municipal (esta, da sede da participante);

9.1.5 Declaração não inidoneidade; Declaração de cumprimento ao art. 27, V, da Lei 8.666/93; Negativa de Parentesco – Anexo IV;

9.2 Com relação ao item 9.1., se for apresentada cópia, a mesma deverá ter sido previamente autenticada por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original, salvo no caso da possibilidade de validação eletrônica;

9.3 Os certificados e certidões emitidos via sistema eletrônico ficarão condicionados à verificação pela Administração;

9.4 Na impossibilidade da consulta “on-line” na própria sessão pública do Pregão, o Pregoeiro poderá decidir pela suspensão da verificação “online”, determinando uma nova data e hora, dando ciência a todos os proponentes;

9.5 Ocorrendo a opção por nova data, a documentação de habilitação será rubricada pelo Pregoeiro e licitantes, devidamente credenciados, presentes, sendo que permanecerá sob a guarda da Administração;

9.6 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada;

9.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, procedendo-se a respectiva adjudicação;

9.8 Caso a licitante seja declarada inabilitada o Pregoeiro analisará a proposta subsequente verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço da sede do CRBio-03, cabendo ao Pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria em discordância.

10.2 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.3 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, devendo ser registrado em ata a síntese das suas razões. Ocorrendo a manifestação, lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso,

SEDE: Rua Cel. Corte Real, 662 - B. Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP: 90.630-080

Fone (51) 3076-0006 – Fax (51) 3076-0031 - E-mail: atendimento@crbio03.gov.br - www.crbio03.gov.br

Delegacia de Santa Catarina: Rua Cônego Bernardo, 101 sala 902- 9º andar – Ed. Comercial Meridian Office – B. Trindade
Florianópolis/SC - CEP: 88.036-570 - Fone/Fax: (48) 3222-6302 - E-mail: crbio03sc@crbio03.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC AUTARQUIA FEDERAL

ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso;

10.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.7 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital;

10.8 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente no prazo de 5 úteis dias do recebimento do recurso conforme prevê o art. 109 §4 da lei 8666/93;

10.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CRBio-03 homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

11.1 O contrato a ser firmado se exaurirá com a entrega completa e correta do material solicitado.

11.2 Não haverá nenhum reajuste durante a vigência do contrato, salvo imposição legal.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento;

12.2 Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final;

12.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do art. 18 do Decreto 3.555/00 e art. 49 da Lei 8666/93;

12.4 As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através de Nota de Empenho, considerando que esta substitui o instrumento de contrato (art. 62 da Lei 8666/93) no caso dos produtos de entrega única. Para os produtos de entrega parcelada, será feito contrato cujo modelo está incluso no Anexo VIII;



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC AUTARQUIA FEDERAL

12.5 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário deverá retirar a Nota de Empenho, no prazo até 3 dias úteis, contados da notificação do CRBio-03;

12.6 Após a retirada e assinatura da Nota de Empenho, a contratada deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, entregar os materiais, conforme estabelecido neste edital, na sede do CRBio-03, devendo comunicar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços contratados;

12.7 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não apresentar situação regular será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.8 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto desta licitação, nos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

13. DAS PENALIDADES

13.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei 10520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 A Contratada, ao deixar de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, ficará também sujeita as seguintes sanções, garantido o contraditório e a ampla defesa:

13.2.1 Advertência por escrito;

13.2.2 Multas com os seguintes percentuais e condições:

- a) De 1% por dia de atraso, sobre o valor total mensal do contrato, nos casos de atraso injustificado na assinatura do mesmo ou em razão de atraso injustificado na prestação do serviço licitado;
- b) As penalidades previstas serão aplicadas no caso de atraso máximo de 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerado como inexecução total, podendo ensejar a rescisão do Contrato, independente da aplicação das demais penalidades;
- c) De 5% sobre o valor total do contrato, nos casos de interrupção ou suspensão injustificada dos serviços; descumprimento parcial de qualquer dos encargos previstos, assim como outras hipóteses de não atendimento das condições estabelecidas no presente edital, contrato e/ou na Lei de Licitações;
- d) De 10% sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do Contrato.

SEDE: Rua Cel. Corte Real, 662 - B. Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP: 90.630-080

Fone (51) 3076-0006 – Fax (51) 3076-0031 - E-mail: atendimento@crbio03.gov.br - www.crbio03.gov.br

Delegacia de Santa Catarina: Rua Cônego Bernardo, 101 sala 902- 9º andar – Ed. Comercial Meridian Office – B. Trindade
Florianópolis/SC - CEP: 88.036-570 - Fone/Fax: (48) 3222-6302 - E-mail: crbio03sc@crbio03.gov.br





**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

13.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato o CRBio-03 poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções conforme o Art. 87 da Lei 8.666/93, podendo ser cumulada com as penas de suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou de declaração de inidoneidade.

13.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação;

13.5 Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pela Contratada à Contratante e não tendo sido pago o valor em até 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, este será encaminhado para a inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado judicialmente;

13.6 A aplicação da multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato, e aplique outras sanções, na forma do disposto na seção II, capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

13.7 As multas e outras penalidades aplicáveis só poderão ser relevadas nos casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, e mediante decisão administrativa motivada e fundamentada;

13.8 O valor da multa poderá ser descontado quando dos próximos pagamentos devidos pelo CRBio-03 em razão da execução do contrato, cobrada extrajudicialmente ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

13.9 A sanção prevista no subitem 13.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 13.1.

14. DA RESCISÃO

14.1 Serão motivos de rescisão as hipóteses estabelecidas nos artigos 77 e 78 da Lei 8666/93;

14.2 A rescisão poderá ser unilateral – pela Administração -, amigável ou judicial de acordo com o disposto nos artigos 79 e 80 da Lei 8666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A participação nesta licitação implica inteira aceitação de todos os termos deste edital;

15.2 É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

15.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital;

15.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no CRBio-03;

15.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação;

15.6 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

15.7 O edital e o andamento do presente pregão poderão ser consultados através do site deste Conselho: <http://www.crbio03.gov.br>;

15.8 As dúvidas relacionadas a presente Licitação poderão ser dirimidas através do email administrativo3@crbio03.gov.br, se solicitadas, no máximo, até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a abertura deste Processo Licitatório;

15.9 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso ao sítio mencionado no subitem 15.7, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública;

15.10 Para dirimir eventuais litígios resultantes deste instrumento convocatório será competente a Justiça Federal da 4ª Região, subseção judiciária de Porto Alegre.

Porto Alegre, 18 de junho de 2018.

Biól. Dra. Cláudia Luz
Presidente do CRBio-03
CRBio 00478-03



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL

EDITAL Nº 07/2018 - PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2018/000091

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

1.1 Aquisição de Materiais de Expediente e de Higiene e Limpeza para reposição de estoque, conforme tabela abaixo:

Item	Objeto e especificações	Quantidade
1.	ÁLCOOL LÍQUIDO , 01 Litro, 92,8 graus INPM.	36 unidades
2.	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS , pacote com 4 unidades/blocos, com 100 folhas cada, tamanho 38 mm x 50 mm, COLORIDO NEON.	20 pacotes com 04 unidades cada
3.	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS , com 100 folhas (cada unidade/bloco), tamanho 76 mm x 102 mm, COLORIDO NEON.	30 pacotes/blocos
4.	MARCADOR ADESIVO DE PÁGINA , composto por filme de propileno biorientado, com adesivo acrílico removível e reposicionável, 11,9 mm x 43,2 mm, 5 cores SORTIDAS transparentes, sendo 5 blocos de 20 folhas por cor em cada pacote. Formato flag.	20 pacotes com 05 blocos cada
5.	COLA BASTÃO 40G , cola bastão, 40g. Branca, composta por água, polímero de n-vinilpirrolidinona, estearato de sódio.	15 unidades
6.	ETIQUETAS INKJET + LASER , tamanho 288,5 mm X 200,0 mm, 01 etiqueta por folha.	500 folhas
7.	ETIQUETAS INKJET + LASER , tamanho 25,4 mm X 66,7 mm, 30 etiquetas por folha.	500 folhas
8.	ETIQUETAS INKJET + LASER , tamanho 46,5 mm x 63,5 mm, com 18 etiquetas por folha.	500 folhas
9.	GRAMPEADOR DE MESA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS , grampeador médio de mesa A17 preto, capacidade para até 25 folhas 75 gramas, reservatório para ½ pente de grampos, bigorna de duas funções, corpo plástico e base emborrachada. utiliza grampo 26/6.	10 unidades
10.	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA DE GRANDE CAPACIDADE , em aço, de mesa, espaço de 70 mm para as folhas, mola resistente, grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, para até 100 folhas, com retração automática.	04 unidades
11.	PAPEL A4 (21x29,7) , papel branco que aceite impressão a laser, jato de tinta, offset, silkscreen e hotstamp, gramatura 180g,m².	1350 folhas
12.	PAPEL TOALHA EM BOBINA , papel toalha bobina, compatível para dispensadores automáticos e com alavanca, 100% celulose, 20cmx200m.	240 rolos
13.	PAPEL HIGIÊNICO extra macio, 100% celulose virgem certificada, 300m x 9 cm (cada rolo).	288 rolos
14.	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS (CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS) , perfurador profissional 2 furos, de metal, aço ou ferro, distância entre os furos de 80 mm, estrutura de metal, capacidade até 100 folhas, perfuradores afiados e duradouros, margeador de metal, escala para ajuste de formato de papel, trava de segurança.	04 unidades

SEDE: Rua Cel. Corte Real, 662 - B. Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP: 90.630-080

Fone (51) 3076-0006 – Fax (51) 3076-0031 - E-mail: atendimento@crbio03.gov.br - www.crbio03.gov.br

Delegacia de Santa Catarina: Rua Cônego Bernardo, 101 sala 902- 9º andar – Ed. Comercial Meridian Office – B. Trindade

Florianópolis/SC - CEP: 88.036-570 - Fone/Fax: (48) 3222-6302 - E-mail: crbio03sc@crbio03.gov.br





**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

15.	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS (CAPACIDADE DE ATÉ 40 FOLHAS) , mecanismo 100% de metal, sistema de bloqueio de folhas, guia para facilitar a perfuração, vários tamanhos de papel, sistema de escotilhas para esvaziar os resíduos (confete), botão que trava a alavanca na posição para baixo, tamanho do furo: 5,5mm, distância interfuros padrão de 8 cm.	03 unidades
16.	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS PEROLIZADO , com PH fisiológico da pele e agentes emolientes.	10 galões de 05 litros cada
17.	TOALHAS DE PAPEL INTERCALADAS , 100% celulose fibras virgens, 20 cm x 20 cm cada folha (tamanho aproximado).	05 fardos com 1.000 unidades cada
18.	KIT 01: 04 pacotes de 500g de Atílio composto de borracha natural; 05 unidades de borracha branca com cinta plástica e livre de PVC, tamanho médio de 5,7 cm X 3,3 cm; 50 unidades de caneta esferográfica de ponta de aço 0.7 cor azul; 16 unidades de cola branca 110g lavável, à base de água e PVA; 05 unidades de corretivo caneta de 4mls; 11 unidades de fita adesiva transparente de 44mm x 100m; 04 tesouras de 19,5 cm de comprimento total e 10 cm de comprimento de lâmina, lâmina de aço inox, cabo em polipropileno; 06 unidades de tinta para carimbo preta, com 40 mls cada.	
19.	KIT 02: 36 unidades de caneta marca texto de ponta chanfrada amarela fluorescente brilhante com tinta à base de água e sem PVC; 24 unidades de caneta marca texto de ponta chanfrada laranja fluorescente brilhante com tinta à base de água e sem PVC; 12 unidades de caneta marca texto de ponta chanfrada verde fluorescente brilhante com tinta à base de água e sem PVC; 01 unidade de pincel para quadro branco, vidros e superfícies não porosas, na cor preta; 01 unidade de pincel para quadro branco, vidros e superfícies não porosas, na cor vermelha.	
20.	KIT 03: 01 unidade de calculadora com visor LCD de 12 dígitos com célula solar e bateria, de medidas mínimas 12,5cm x 10cm x 1,5cm, que contenha desligamento automático, memória, inversão de sinais, porcentagem e correção dígito a dígito; 03 unidades de porta canetas, lápis, clips e lembrete em acrílico, na cor cristal.	
21.	KIT 04: 02 caixas de clips galvanizado Nº 3, sem rebarbas, contendo 960 unidades em cada uma; 02 caixas de clips galvanizado Nº 4, sem rebarbas, contendo 400 unidades em cada uma; 01 caixa de clips Nº 8, sem rebarbas, contendo 180 unidades.	
22.	KIT 05: 28 unidades de Pilha AA alcalina; 40 unidades de pilha AAA alcalina.	

** Os quantitativos totais devem ser respeitados, independente do total por embalagem no caso dos blocos de notas autoadesivas removíveis, marcadores adesivos de página e clips.*

1.1 Os licitantes poderão ofertar proposta somente referente ao(s) item(s) que tenham interesse. O licitante deverá indicar o valor unitário de cada material que compõe o kit e o valor total. Será vencedora a oferta de menor valor global de cada kit.

1.2 A empresa contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para entrega do objeto.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC AUTARQUIA FEDERAL

1.3 Todos os bens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos ou devolução.

1.4 Deverão ser substituídos os bens que, durante o prazo de garantia/validade, apresentem defeitos ou se mostrem inadequados ao seu uso e à finalidade a que se destinam.

1.5 Os materiais serão recebidos:

- a) provisoriamente para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes do Anexo I deste Edital;
- b) definitivamente, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório;
- c) rejeitado – quando em desacordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital e em desacordo com a proposta apresentada. O CRBio-03 se resguarda a não aceitar a substituição ou a execução de novo lote para entrega quando o produto entregue for reprovado no recebimento definitivo, sendo informadas as especificações não atendidas. Nesse caso, o fornecedor está passível das sanções previstas no item 13 deste instrumento convocatório.

1.6 Ainda que os materiais sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade.

1.7 O endereço de entrega será determinado pelo CRBio-03, dentro da cidade de Porto Alegre/RS. O endereço será ou Rua Cel. Corte Real, 662 ou Rua João Abott, 441, sala 501.

1.8 Validade de estocagem mínima dos itens: 18 (dezoito) meses a contar da data da entrega, ao que se aplica. Produtos com garantia de fábrica, o prazo de garantia será conforme indicação do fabricante, estes produtos devem ser entregues nas embalagens originais.

02. JUSTIFICATIVA

2.1 Manutenção do estoque de materiais essenciais para realização das atividades dos diferentes setores do CRBio-03.

03. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

3.1 Cumprir fielmente a obrigação contraída, de modo que os produtos, entrega e acondicionamento (carga e descarga) se realizem com esmero e perfeição;

3.2 Cumprir os prazos necessários, conforme estipulado neste Termo de Referência, sob pena de aplicação de multa e demais cominações.

3.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados relativamente à execução dos serviços contratados;



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC AUTARQUIA FEDERAL

3.4 Comunicar formalmente à Contratante, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência, a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega, com a devida justificativa, que poderá ser aceita ou não, a critério da Contratante;

3.5 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas quanto à execução dos serviços contratados;

3.6 Substituir, às suas expensas, os materiais em que se constatarem defeitos de confecção ou acabamento, ou que sofrerem danos em decorrência de transporte, carga ou descarga, no prazo máximo de 2 (dois) dias a partir da data da notificação oficial;

3.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte do material até o local de entrega, sem qualquer ônus para a Contratante, que inclui o acondicionamento (carga e descarga) em ambiente específico dentro das dependências do CRBio-03;

3.8 Proporcionar condições adequadas de entrega de acordo com as necessidades da contratante e providenciar a mão-de-obra qualificada e necessária à execução, com esmero e perfeição, dos serviços contratados, que englobam as obrigações citadas no item 3.7.

04. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Efetuar os pagamentos com estrita observância das condições pactuadas;

4.2 Acompanhar a execução do contrato através de gestor de contratos especialmente designado, na forma prescrita na Lei nº. 8.666/93;

4.3 Observar para que, até o exaurimento da obrigação, sejam mantidas pela Contratada todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.4 Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, tanto sob os aspectos quantitativos com qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicar à contratada ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

4.5 Receber e aprovar os materiais.

5. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1 O orçamento estimado não será divulgado, uma vez que a publicação é mera faculdade da Administração, que pode utilizar a omissão como estratégia para busca da melhor proposta, entendimento respaldado pelo Tribunal de Contas da União:

“Assim, ressalvada a necessidade de que as estimativas estejam presentes no processo, acredito que deve ficar a critério do gestor a decisão de publicá-las também no edital, possibilitando desse modo que adote a estratégia que considere mais



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC AUTARQUIA FEDERAL

eficiente na busca pela economicidade da contratação.” (Acórdão nº 1405/2006, Plenário, rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça).”

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, o qual ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis a contar da entrega dos mesmos (recebimento provisório) e apresentação da Nota Fiscal (NF);

6.2 A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com os materiais e deverá conter a descrição do objeto, identificação da licitação e contrato;

6.3 O pagamento será creditado em conta corrente por meio de boleto bancário, se outra não for a forma negociada;

6.4 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, poderão ser realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

6.5 A Contratada deverá efetuar a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012;

6.6 Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve informar essa condição no documento fiscal conforme prevê o Art. 3º, §5 da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, além de apresentar declaração conforme modelo do Anexo VI, prevista na Instrução Normativa 1244 de 12 de janeiro de 2012, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção de tributos da empresa contratada;

6.6.1 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

6.7 Anexa à NF/fatura, a contratada deverá comprovar, através das respectivas certidões, sua regularidade junto à Receita Federal e Dívida Ativa da União, Receitas Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS e prova de regularidade na área Trabalhista – CNDT;

6.8 O CRBio-03 poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

7. DA FORMA DE ENTREGA:

7.1 A entrega ocorrerá de forma parcelada para os itens de higiene e limpeza elencados abaixo:

Item 12 – Papel Toalha em Bobina;
Item 13 – Papel Higiênico;
Item 17 – Toalhas de Papel Intercaladas.

7.2 Os bens serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma, e deverão ser feitas no local indicado pelo CRBio-03, na cidade de Porto Alegre;

7.3 A primeira solicitação, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida à Contratada na data de assinatura do contrato. O cronograma de entrega não fixará prazo inferior a 10 (dez) dias úteis para início do fornecimento;

7.4 Os materiais deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma;

7.5 Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto licitado.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL

EDITAL Nº 07/2018 - PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018/000091

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO **2018/000091** do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2018.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL

EDITAL Nº 07/2018 - PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018/000091

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(emitida em papel timbrado da empresa)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto deste Pregão (**Pregão Presencial nº 2018/000091**), acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e de higiene e limpeza.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta, indicando o valor por Item descrito abaixo para fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº 07/2018, já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais, conforme descrição constante do Anexo I:

(preencher somente o(s) itens que tiver interesse em apresentar proposta)

Item	Objeto e especificações	Quantidade	Preço Unitário	Preço Global
1.	ÁLCOOL LÍQUIDO, 01 Litro, 92,8 graus INPM.	36 unidades		
2.	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS, pacote com 4 unidades/blocos, com 100 folhas cada, tamanho 38 mm x 50 mm, COLORIDO NEON.	20 pacotes com 04 unidades cada		
3.	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS, com 100 folhas (cada unidade/bloco), tamanho 76 mm x 102 mm, COLORIDO NEON.	30 pacotes/blocos		
4.	MARCADOR ADESIVO DE PÁGINA, composto por filme de propileno biorientado, com adesivo acrílico removível e reposicionável, 11,9 mm x 43,2 mm, 5 cores SORTIDAS transparentes, sendo 5 blocos de 20 folhas por cor em cada pacote. Formato flag.	20 pacotes com 05 blocos cada		
5.	COLA BASTÃO 40G, cola bastão, 40g. Branca, composta por água, polímero de n-vinilpirrolidinona, estearato de sódio.	15 unidades		
6.	ETIQUETAS INKJET + LASER, tamanho 288,5 mm X 200,0 mm, 01 etiqueta por folha.	500 folhas		
7.	ETIQUETAS INKJET + LASER, tamanho 25,4	500 folhas		

SEDE: Rua Cel. Corte Real, 662 - B. Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP: 90.630-080

Fone (51) 3076-0006 – Fax (51) 3076-0031 - E-mail: atendimento@crbio03.gov.br - www.crbio03.gov.br

Delegacia de Santa Catarina: Rua Cônego Bernardo, 101 sala 902- 9º andar – Ed. Comercial Meridian Office – B. Trindade
Florianópolis/SC - CEP: 88.036-570 - Fone/Fax: (48) 3222-6302 - E-mail: crbio03sc@crbio03.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL

	mm X 66,7 mm, 30 etiquetas por folha.			
8.	ETIQUETAS INKJET + LASER , tamanho 46,5 mm x 63,5 mm, com 18 etiquetas por folha.	500 folhas		
9.	GRAMPEADOR DE MESA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS , grampeador médio de mesa A17 preto, capacidade para até 25 folhas 75 gramas, reservatório para ½ pente de grampos, bigorna de duas funções, corpo plástico e base emborrachada. utiliza grampo 26/6.	10 unidades		
10.	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA DE GRANDE CAPACIDADE , em aço, de mesa, espaço de 70 mm para as folhas, mola resistente, grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, para até 100 folhas, com retração automática.	04 unidades		
11.	PAPEL A4 (21x29,7) , papel branco que aceite impressão a laser, jato de tinta, offset, silkscreen e hotstamp, gramatura 180g,m².	1350 folhas		
12.	PAPEL TOALHA EM BOBINA , papel toalha bobina, compatível para dispensadores automáticos e com alavanca, 100% celulose, 20cmx200m.	240 rolos		
13.	PAPEL HIGIÊNICO extra macio, 100% celulose virgem certificada, 300m x 9 cm (cada rolo).	288 rolos		
14.	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS (CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS) , perfurador profissional 2 furos, de metal, aço ou ferro, distância entre os furos de 80 mm, estrutura de metal, capacidade até 100 folhas, perfuradores afiados e duradouros, margeador de metal, escala para ajuste de formato de papel, trava de segurança.	04 unidades		
15.	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS (CAPACIDADE DE ATÉ 40 FOLHAS) , mecanismo 100% de metal, sistema de bloqueio de folhas, guia para facilitar a perfuração, vários tamanhos de papel, sistema de escotilhas para esvaziar os resíduos (confete), botão que trava a alavanca na posição para baixo, tamanho do furo: 5,5mm, distância interfuros padrão de 8 cm.	03 unidades		
16.	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS PEROLIZADO , com PH fisiológico da pele e agentes emolientes.	10 galões de 05 litros cada		
17.	TOALHAS DE PAPEL INTERCALADAS , 100% celulose fibras virgens, 20 cm x 20 cm cada folha (tamanho aproximado).	05 fardos com 1.000 unidades cada		
18.	KIT 01: 04 pacotes de 500g de Atilho composto de borracha natural; 05 unidades de borracha branca com cinta plástica e livre de PVC, tamanho médio de 5,7 cm X 3,3 cm; 50 unidades de caneta esferográfica de ponta de aço 0.7 cor azul; 16 unidades de cola branca 110g lavável, à base de água e PVA; 05 unidades de corretivo caneta de 4mls; 11 unidades de fita adesiva			

SEDE: Rua Cel. Corte Real, 662 - B. Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP: 90.630-080

Fone (51) 3076-0006 – Fax (51) 3076-0031 - E-mail: atendimento@crbio03.gov.br - www.crbio03.gov.br

Delegacia de Santa Catarina: Rua Cônego Bernardo, 101 sala 902- 9º andar – Ed. Comercial Meridian Office – B. Trindade
Florianópolis/SC - CEP: 88.036-570 - Fone/Fax: (48) 3222-6302 - E-mail: crbio03sc@crbio03.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL

	transparente de 44mm x 100m; 04 tesouras de 19,5 cm de comprimento total e 10 cm de comprimento de lâmina, lâmina de aço inox, cabo em polipropileno; 06 unidades de tinta para carimbo preta, com 40 mls cada.			
19.	KIT 02: 36 unidades de caneta marca texto de ponta chanfrada amarela fluorescente brilhante com tinta à base de água e sem PVC; 24 unidades de caneta marca texto de ponta chanfrada laranja fluorescente brilhante com tinta à base de água e sem PVC; 12 unidades de caneta marca texto de ponta chanfrada verde fluorescente brilhante com tinta à base de água e sem PVC; 01 unidade de pincel para quadro branco, vidros e superfícies não porosas, na cor preta; 01 unidade de pincel para quadro branco, vidros e superfícies não porosas, na cor vermelha.			
20.	KIT 03: 01 unidade de calculadora com visor LCD de 12 dígitos com célula solar e bateria, de medidas mínimas 12,5cm x 10cm x 1,5cm, que contenha desligamento automático, memória, inversão de sinais, porcentagem e correção dígito a dígito; 03 unidades de porta canetas, lápis, clips e lembrete em acrílico, na cor cristal;			
21.	KIT 04: 02 caixas de clips galvanizado Nº 3, sem rebarbas, contendo 960 unidades em cada uma; 02 caixas de clips galvanizado Nº 4, sem rebarbas, contendo 400 unidades em cada uma; 01 caixa de clips Nº 8, sem rebarbas, contendo 180 unidades.			
22.	KIT 05: 28 unidades de Pilha AA alcalina; 40 unidades de pilha AAA alcalina. Validade mínima: 24 meses.			

** Os quantitativos totais devem ser respeitados, independente do total por embalagem no caso dos blocos de notas autoadesivas removíveis, marcadores adesivos de página e clips.*

**Validade mínima dos itens: 18 meses a contar da data da entrega, ao que se aplica. Produtos com garantia de fábrica, o prazo de garantia será conforme indicação do fabricante, estes produtos devem ser entregues nas embalagens originais.*

1. Dados cadastrais: _____ (nome, número do banco, da agência e da conta corrente da empresa licitante e o nome, número de identidade, do CPF e telefone da pessoa habilitada para assinar o termo contratual, não implicando, a sua ausência, desclassificação da licitante).

2. A apresentação desta proposta implica plena aceitação, por parte deste proponente, das condições estabelecidas no Edital tratado e nos seus Anexos.

3. Validade da proposta: _____ dias (não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação conforme dispõe o art. 64, §3 da lei 8666/93.).



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL

4. Consideramos todos os insumos necessários para a execução do contrato, inclusive aqueles decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais;

_____, em ____ de _____ 2018.

(Razão Social)
(Nome do Representante Legal ou Procurador Credenciado)
(nº. do RG do signatário)



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

**EDITAL Nº 07/2018 - PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018/000091**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE PARA LICITAR; DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93; E NEGATIVA DE PARENTESCO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa
....., inscrita no CNPJ nº, por
intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº,

a) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

b) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, bem como que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação, em cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

b.1) Ressalva: (...) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Em caso afirmativo, assinalar)

c) Não possui sócios, diretores ou empregados que mantenham parentesco em linha reta ou até o terceiro grau em linha colateral, com Conselheiros e funcionários do CRBio-03, bem como ex-Conselheiros desligados há menos de 1(um) ano da data de abertura desta licitação.

_____, em ____ de _____ 2018.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



SEDE: Rua Cel. Corte Real, 662 - B. Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP: 90.630-080
Fone (51) 3076-0006 – Fax (51) 3076-0031 - E-mail: atendimento@crbio03.gov.br - www.crbio03.gov.br
Delegacia de Santa Catarina: Rua Cônego Bernardo, 101 sala 902- 9º andar – Ed. Comercial Meridian Office – B. Trindade
Florianópolis/SC - CEP: 88.036-570 - Fone/Fax: (48) 3222-6302 - E-mail: crbio03sc@crbio03.gov.br





**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

**EDITAL Nº 07/2018 - PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018/000091**

**ANEXO V
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa.....credencia o(a) Sr(a).....
CPF N.º....., CI N.º....., conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados à presente licitação, Pregão Presencial nº 2018/000091, assim como os poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, dar lances, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da Empresa
COM FIRMA RECONHECIDA



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

**EDITAL Nº 07/2018 - PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018/000091**

**ANEXO VI
MODELO DE OPTANTE PELO SIMPLES**

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012)
(Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

Ilmo. Sr.
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, em ____ de _____ 2018.

Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal

SEDE: Rua Cel. Corte Real, 662 - B. Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP: 90.630-080

Fone (51) 3076-0006 – Fax (51) 3076-0031 - E-mail: atendimento@crbio03.gov.br - www.crbio03.gov.br

Delegacia de Santa Catarina: Rua Cônego Bernardo, 101 sala 902- 9º andar – Ed. Comercial Meridian Office – B. Trindade
Florianópolis/SC - CEP: 88.036-570 - Fone/Fax: (48) 3222-6302 - E-mail: crbio03sc@crbio03.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL

EDITAL Nº 07/2018 - PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018/000091

ANEXO VII
MINUTA DA NOTA DE EMPENHO (Itens de Entrega única)

Número do Empenho: _____

Data: ____/____/____

Ano do Exercício: _____

Credor: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Tipo do Empenho: _____

Modalidade: _____

Observação:

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e de higiene e limpeza.

(Constará somente o(s) item(ns) ofertado(s))

Item	Objeto e especificações	Quantidade	Preço Unitário	Preço Global
1.	ÁLCOOL LÍQUIDO, 01 Litro, 92,8 graus INPM.	36 unidades		
2.	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS, pacote com 4 unidades/blocos, com 100 folhas cada, tamanho 38 mm x 50 mm, COLORIDO NEON.	20 pacotes com 04 unidades cada		
3.	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS, com 100 folhas (cada unidade/bloco), tamanho 76 mm x 102 mm, COLORIDO NEON.	30 pacotes/blocos		
4.	MARCADOR ADESIVO DE PÁGINA, composto por filme de propileno biorientado, com adesivo acrílico removível e reposicionável, 11,9 mm x 43,2 mm, 5 cores SORTIDAS transparentes, sendo 5 blocos de 20 folhas por cor em cada pacote. Formato flag.	20 pacotes com 05 blocos cada		
5.	COLA BASTÃO 40G, cola bastão, 40g. Branca, composta por água, polímero de n-vinilpirrolidinona, estearato de sódio.	15 unidades		
6.	ETIQUETAS INKJET + LASER, tamanho 288,5 mm X 200,0 mm, 01 etiqueta por folha.	500 folhas		
7.	ETIQUETAS INKJET + LASER, tamanho 25,4 mm X 66,7 mm, 30 etiquetas por folha.	500 folhas		
8.	ETIQUETAS INKJET + LASER, tamanho 46,5 mm x 63,5 mm, com 18 etiquetas por folha.	500 folhas		
9.	GRAMPEADOR DE MESA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS, grampeador médio de mesa A17 preto, capacidade para até 25 folhas 75 gramas, reservatório para ½ pente de grampos, bigorna de duas funções, corpo plástico e base emborrachada. utiliza	10 unidades		

SEDE: Rua Cel. Corte Real, 662 - B. Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP: 90.630-080

Fone (51) 3076-0006 – Fax (51) 3076-0031 - E-mail: atendimento@crbio03.gov.br - www.crbio03.gov.br

Delegacia de Santa Catarina: Rua Cônego Bernardo, 101 sala 902- 9º andar – Ed. Comercial Meridian Office – B. Trindade
Florianópolis/SC - CEP: 88.036-570 - Fone/Fax: (48) 3222-6302 - E-mail: crbio03sc@crbio03.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL

	grampo 26/6.			
10.	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA DE GRANDE CAPACIDADE , em aço, de mesa, espaço de 70 mm para as folhas, mola resistente, grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, para até 100 folhas, com retração automática.	04 unidades		
11.	PAPEL A4 (21x29,7) , papel branco que aceite impressão a laser, jato de tinta, offset, silkscreen e hotstamp, gramatura 180g,m².	1350 folhas		
12.	PAPEL TOALHA EM BOBINA , papel toalha bobina, compatível para dispensadores automáticos e com alavanca, 100% celulose, 20cmx200m.	240 rolos		
13.	PAPEL HIGIÊNICO extra macio, 100% celulose virgem certificada, 300m x 9 cm (cada rolo).	288 rolos		
14.	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS (CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS) , perfurador profissional 2 furos, de metal, aço ou ferro, distância entre os furos de 80 mm, estrutura de metal, capacidade até 100 folhas, perfuradores afiados e duradouros, margeador de metal, escala para ajuste de formato de papel, trava de segurança.	04 unidades		
15.	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS (CAPACIDADE DE ATÉ 40 FOLHAS) , mecanismo 100% de metal, sistema de bloqueio de folhas, guia para facilitar a perfuração, vários tamanhos de papel, sistema de escotilhas para esvaziar os resíduos (confete), botão que trava a alavanca na posição para baixo, tamanho do furo: 5,5mm, distância interfuros padrão de 8 cm.	03 unidades		
16.	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS PEROLIZADO , com PH fisiológico da pele e agentes emolientes.	10 galões de 05 litros cada		
17.	TOALHAS DE PAPEL INTERCALADAS , 100% celulose fibras virgens, 20 cm x 20 cm cada folha (tamanho aproximado).	05 fardos com 1.000 unidades cada		
18.	KIT 01: 04 pacotes de 500g de Atilho composto de borracha natural; 05 unidades de borracha branca com cinta plástica e livre de PVC, tamanho médio de 5,7 cm X 3,3 cm; 50 unidades de caneta esferográfica de ponta de aço 0.7 cor azul; 16 unidades de cola branca 110g lavável, à base de água e PVA; 05 unidades de corretivo caneta de 4mls; 11 unidades de fita adesiva transparente de 44mm x 100m; 04 tesouras de 19,5 cm de comprimento total e 10 cm de comprimento de lâmina, lâmina de aço inox, cabo em polipropileno; 06 unidades de tinta para carimbo preta, com 40 mls cada.			
19.	KIT 02: 36 unidades de caneta marca texto de ponta chanfrada amarela fluorescente brilhante com tinta à base de água e sem PVC; 24 unidades de caneta marca texto de ponta chanfrada laranja fluorescente brilhante com tinta à base de água e sem PVC; 12 unidades de caneta marca texto de ponta chanfrada verde fluorescente brilhante com tinta à base de água e sem PVC; 01 unidade de pincel para quadro branco, vidros e			



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL

	superfícies não porosas, na cor preta; 01 unidade de pincel para quadro branco, vidros e superfícies não porosas, na cor vermelha.			
20.	KIT 03: 01 unidade de calculadora com visor LCD de 12 dígitos com célula solar e bateria, de medidas mínimas 12,5cm x 10cm x 1,5cm, que contenha desligamento automático, memória, inversão de sinais, porcentagem e correção dígito a dígito; 03 unidades de porta canetas, lápis, clips e lembrete em acrílico, na cor cristal;			
21.	KIT 04: 02 caixas de clips galvanizado Nº 3, sem rebarbas, contendo 960 unidades em cada uma; 02 caixas de clips galvanizado Nº 4, sem rebarbas, contendo 400 unidades em cada uma; 01 caixa de clips Nº 8, sem rebarbas, contendo 180 unidades.			
22.	KIT 05: 28 unidades de Pilha AA alcalina; 40 unidades de pilha AAA alcalina.			

** Os quantitativos totais devem ser respeitados, independente do total por embalagem no caso dos blocos de notas autoadesivas removíveis, marcadores adesivos de página e clips.*

**Validade mínima dos itens: 18 meses a contar da data da entrega, ao que se aplica. Produtos com garantia de fábrica, o prazo de garantia será conforme indicação do fabricante, estes produtos devem ser entregues nas embalagens originais.*

A totalidade do item será recebida:

- a) provisoriamente, 10 (dez) dias úteis após a aprovação das amostras, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações;
- b) definitivamente, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório;
- c) rejeitado – quando em desacordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital e em desacordo com a proposta apresentada.

Pagamento: O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, o qual ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis a contar da entrega dos mesmos (recebimento provisório) e apresentação da Nota Fiscal (NF);

As obrigações das partes e penalidades estão previstas no Edital 07/2018 – Processo 2018/000091, bem como na lei 8666/93 e 10520/02.

Fundamentação Legal: Lei 8666/93 e 10520/02

Conta de Despesa: _____

Número do Processo: 2018/000091

Valor: _____

Classificação	Descrição	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual

Autorização

Clarice Luz
CPF: 288.604.540-34
(Presidente)

Rosangela Uhrig Salvatori
CPF: 196.706.640-04
(Tesoureira)



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL

EDITAL Nº 07/2018 - PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018/000091

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO PARA OS ITENS COM ENTREGA PARCELADA

Cláusula primeira - DO OBJETO

Aquisição de materiais de higiene e limpeza conforme as seguintes quantidades e especificações:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES
240 rolos	Item 12: PAPEL TOALHA EM BOBINA , papel toalha bobina, compatível para dispensadores automáticos e com alavanca, 100% celulose, 20cmx200m.
288 rolos	Item 13: PAPEL HIGIÊNICO extra macio, 100% celulose virgem certificada, 300m x 9 cm (cada rolo).
05 fardos com 1.000 unidades cada	Item 17: TOALHAS DE PAPEL INTERCALADAS , 100% celulose fibras virgens, 20 cm x 20 cm cada folha (tamanho aproximado).

**Constará no contrato somente os itens ofertados pela contratada.*

Cláusula 2ª - DA VINCULAÇÃO

2.1 Este contrato guarda consonância as normas contidas no seu preâmbulo, vinculando-se, assim, ao Edital do Pregão Presencial Nº 2018/000091 e seus Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da Contratada e aos demais documentos que compõe o processo que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

Cláusula 3ª - DO PAGAMENTO

3.1 A Contratante pagará a Contratada, o valor total de R\$ _____, dividido em 05 parcelas, cada uma correspondente aos produtos de cada entrega, conforme cronograma preestabelecido.

3.2 O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal (NF) pela contratada, devendo esta conter a descrição do objeto e período correspondente à cobrança efetuada, identificação da licitação e contrato. O pagamento será creditado em conta corrente por meio de boleto bancário, se outra não for a forma negociada;

3.3 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, poderão ser realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

3.4 A Contratada deverá efetuar a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012;

3.5 Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve informar essa condição no documento fiscal conforme prevê o Art. 3º, §5 da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, além de apresentar declaração conforme modelo do Anexo VIII,



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

prevista na Instrução Normativa 1244 de 12 de janeiro de 2012, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção de tributos da empresa contratada;

3.6 Anexa à NF/fatura de compra, a contratada deverá comprovar, através das respectivas certidões, sua regularidade junto à Receita Federal, Dívida Ativa da União, Receitas Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT).

3.7 Após a verificação da fatura e das certidões apresentadas pela Contratada, o CRBio-03 terá até o décimo dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços para efetuar o pagamento;

3.8 Havendo erro na nota fiscal/fatura, problemas nas condições de habilitação e qualificação ou outra circunstância exigida no processo licitatório, a sanção prevista é a rescisão do contrato e execução de indenizações, quando houver prejuízo à Administração, de acordo com o Acórdão Nº964/2012 – TCU;

3.9 O CRBio-03 poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Cumprir fielmente a obrigação contraída, de modo que os produtos, entrega e acondicionamento (carga e descarga) se realizem com esmero e perfeição;

4.2 Cumprir os prazos necessários, conforme estipulado neste Termo de Referência, sob pena de aplicação de multa e demais cominações.

4.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados relativamente à execução dos serviços contratados;

4.4 Comunicar formalmente à Contratante, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência, a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega, com a devida justificativa, que poderá ser aceita ou não, a critério da Contratante;

4.5 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas quanto à execução dos serviços contratados;

4.6 Substituir, às suas expensas, os materiais em que se constatarem defeitos de confecção ou acabamento, ou que sofrerem danos em decorrência de transporte, carga ou descarga, no prazo máximo de 2 (dois) dias a partir da data da notificação oficial;

4.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte do material até o local de entrega, sem qualquer ônus para a Contratante, que inclui o acondicionamento (carga e descarga) em ambiente específico dentro das dependências do CRBio-03;

4.8 Proporcionar condições adequadas de entrega de acordo com as necessidades da contratante e providenciar a mão-de-obra qualificada e necessária à execução, com



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL

esmero e perfeição, dos serviços contratados, que englobam as obrigações citadas no item 4.7.

Cláusula 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Efetuar os pagamentos com estrita observância das condições pactuadas;

5.2 Acompanhar a execução do contrato através de gestor de contratos especialmente designado, que dará os recebimentos provisório e definitivo, na forma prescrita na Lei nº. 8.666/93;

5.3 Observar para que, durante a vigência do contrato sejam mantidas pela Contratada todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.4 Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, tanto sob os aspectos quantitativos como qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicar à contratada ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

Cláusula 6ª – DAS ENTREGAS

6.1 Os produtos devem ser entregues com validade de estocagem mínima dos itens: 18 (dezoito) meses a contar da data da entrega, ao que se aplica.

6.2 Os bens serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma, e deverão ser feitas no local indicado pelo CRBio-03, na cidade de Porto Alegre. O endereço será ou Rua Cel. Corte Real, 662 ou Rua João Abott, 441, sala 501.

6.3 A primeira solicitação, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida à Contratada na data de assinatura do contrato. O cronograma de entrega não fixará prazo inferior a 10 (dez) dias úteis para início do fornecimento;

6.4 Os materiais deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma;

6.5 Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto licitado.

6.6 Previsão de Cronograma:

ENTREGAS	QUANTIDADE POR ENTREGA	PRODUTOS
1ª entrega: em 10 dias da assinatura do contrato 2ª entrega: 45 dias após a data limite da 1ª entrega. 3ª entrega: 45 dias após a data limite da 2ª entrega. 4ª entrega: 45 dias após a data limite da 3ª	05 entregas de 48 rolos cada	Item 12: PAPEL TOALHA EM BOBINA , papel toalha bobina, compatível para dispensadores automáticos e com alavanca, 100% celulose, 20cmx200m.

SEDE: Rua Cel. Corte Real, 662 - B. Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP: 90.630-080

Fone (51) 3076-0006 – Fax (51) 3076-0031 - E-mail: atendimento@crbio03.gov.br - www.crbio03.gov.br

Delegacia de Santa Catarina: Rua Cônego Bernardo, 101 sala 902- 9º andar – Ed. Comercial Meridian Office – B. Trindade
Florianópolis/SC - CEP: 88.036-570 - Fone/Fax: (48) 3222-6302 - E-mail: crbio03sc@crbio03.gov.br





**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

entrega. 5ª entrega: 45 dias após a data limite da 4ª entrega.		
1ª entrega: em 10 dias da assinatura do contrato 2ª entrega: 45 dias após a data limite da 1ª entrega. 3ª entrega: 45 dias após a data limite da 2ª entrega. 4ª entrega: 45 dias após a data limite da 3ª entrega. 5ª entrega: 45 dias após a data limite da 4ª entrega.	1ª entrega com 60 rolos + 4 entregas de 57 rolos cada.	Item 13: PAPEL HIGIÊNICO extra macio, 100% celulose virgem certificada, 300m x 9 cm (cada rolo).
1ª entrega: em 10 dias da assinatura do contrato 2ª entrega: 45 dias após a data limite da 1ª entrega. 3ª entrega: 45 dias após a data limite da 2ª entrega. 4ª entrega: 45 dias após a data limite da 3ª entrega. 5ª entrega: 45 dias após a data limite da 4ª entrega.	05 entregas de 1 fardo de 1000 folhas cada	TOALHAS DE PAPEL INTERCALADAS , 100% celulose fibras virgens, 20 cm x 20 cm cada folha (tamanho aproximado).

**Constará no contrato somente os itens ofertados pela contratada.*

6.7 Em caso de alteração, será entregue novo cronograma, conforme consta em 6.3.

Clausula 7ª - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

7.1 O contrato terá vigência até que seja realizada a última entrega da compra acordada no processo licitatório, com prazo máximo de 12 (doze) meses não prorrogáveis.

7.2 Não haverá nenhum reajuste durante a vigência do contrato;

Cláusula 8ª - DAS PENALIDADES

8.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2 A Contratada, ao deixar de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, ficará também sujeita a multa com os seguintes percentuais e condições:

9.2.1 De 0,3% por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, nos casos de atraso injustificado na assinatura do mesmo ou em razão de atraso injustificado na prestação do serviço licitado;



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC AUTARQUIA FEDERAL

9.2.2 As penalidades previstas serão aplicadas no caso de atraso máximo de 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerado como inexecução total, podendo ensejar a rescisão do Contrato, independente da aplicação das demais penalidades;

9.2.3 De 5% sobre o valor total do contrato, nos casos de interrupção ou suspensão injustificada dos serviços; descumprimento parcial de qualquer dos encargos previstos, assim como outras hipóteses de não atendimento das condições estabelecidas no presente edital, contrato e/ou na Lei de Licitações;

9.2.4 De 10% sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do Contrato.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato o CRBio-03 poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções conforme o Art. 87 da Lei 8.666/93, podendo ser cumulada com as penas de suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou de declaração de inidoneidade.

8.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação;

8.5 Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pela Contratada à Contratante e não tendo sido pago o valor em até 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, este será encaminhado para a inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado judicialmente;

8.6 A aplicação da multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato, e aplique outras sanções, na forma do disposto na seção II, capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

8.7 As multas e outras penalidades aplicáveis só poderão ser relevadas nos casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, e mediante decisão administrativa motivada e fundamentada;

8.8 O valor da multa poderá ser descontado quando dos próximos pagamentos devidos pelo CRBio-03 em razão da execução do contrato, cobrada extrajudicialmente ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.9 A sanção prevista no subitem 9.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 9.1.

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO

9.1 Serão motivos de rescisão as hipóteses estabelecidas nos artigos 77 e 78 da Lei 8666/93;

9.2 A rescisão poderá ser unilateral – pela Administração -, amigável ou judicial de acordo com o disposto nos artigos 79 e 80 da Lei 8666/93.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL

Cláusula 10ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos financeiros para encargos decorrentes da presente solicitação de proposta correrão pela seguinte dotação orçamentária: 6.3.1.3.01.01.001 – Materiais de Expediente e 6.3.1.3.01.01.016 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação.

Cláusula 11ª - GENERALIDADES

11.1 As dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail administrativo3@crbio03.gov.br.

Cláusula 12ª - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o contratante providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do art. 61, parágrafo único da lei 8666/93.

Cláusula 13ª - DO FORO

13.1 Para dirimir eventuais litígios resultantes deste instrumento convocatório será competente a Justiça Federal da 4ª Região, subseção judiciária de Porto Alegre.

E, por estarem de acordo, firmam o contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.

Porto Alegre, de de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO

Biól. Dra. Clarice Luz
Presidente do CRBio-03
CRBio 00478-03

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa XXXXXXXXXXXXXXX - CNPJ nº XXXX XXXX XXXX
CPF XXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

**EDITAL Nº 07/2018 - PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018/000091**

**ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____ (NOME DA
EMPRESA), CNPJ N° _____, sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base
no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na
definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .

_____, em ____ de _____ 2018.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal